



**MPV 1166
00024**

SF/23922.14278-14

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO

(a MPV 1.166 de 22 de março de 2023)

Acrescente-se o inciso XI, ao artigo 1º da MPV 1.166 de 22 de março de 2023:

Art. 1º.....

.....

XI – promover a permanência das famílias no campo, reduzindo o êxodo rural e o crescimento descontrolado das cidades.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da MPV 1.166 de 22 de março de 2023, estabelece a criação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com um conjunto de importantes finalidades que norteiam e justificam a criação deste fundamental programa de interesse social.

A presente emenda pretende estabelecer como uma das importantes finalidades do Programa, a fixação das famílias no campo, reduzindo o êxodo rural e o crescimento descontrolado das cidades.

A garantia de compra dos estoques de alimentos dos produtores rurais e das cooperativas é, sem dúvida, uma garantia de manutenção das famílias no campo em condições plenas de geração das condições, não só do sustento básico para as famílias, mas com a geração de excedentes que garantam a prosperidade e conforto das comunidades.



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Sala das Sessões,

Senador WEVERTON